



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000592

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano 7

Outros



DESPACHO

A **COMISSÃO PROCESSANTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, conforme Resolução nº 001/2022, em consonância a deliberação da reunião realizada no dia 24 de março de 2022, visto a indisponibilidade do Prefeito Municipal de Mucuri, conforme atestado nas certidões exaradas pelo Oficial Ad-Hoc, mediante procedimento estatuído no inciso III, artigo 5º do Decreto – Lei nº 201/1967, procede a presente Notificação.

REGISTRA – SE. CUMPRA – SE.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de março de 2022.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS (PSC)

Vereador Presidente da Comissão Processante

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000592

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

NOTIFICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal de Mucuri
Exmo. Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa

A COMISSÃO PROCESSANTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, conforme Resolução nº 001/2022, neste ato, **NOTIFICA** para apresentação de defesa técnica a fim de cumprir o disposto no Decreto – Lei nº 201/1967, art. 5º, III, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mucuri, Sr. **Roberto Carlos Figueiredo Costa**, de que foi recebida pelo Plenário Casa do Cidadão, por 07 votos favoráveis e 04 contrários, a **Denúncia de Infração Político – Administrativa nº 221 / 2021**, de autoria do Exmo. Vereador Sr. André de Jesus Flores em face do Prefeito Municipal de Mucuri Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, configurando-o como **DENUNCIADO**, para apurar a suposta prática de Infração Político – Administrativa, conforme fato determinado constante nos autos em anexo. Sendo a presente Notificação instruída pela Denúncia e todos os documentos que a acompanham, especificamente fls. 001 a 815 dos autos, bem como, publicação da Ata da Reunião Ordinária que recebeu a supracitada denúncia e a respectiva resolução que homologou.

NOTIFICA-SE ainda, para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido o devido processo legal, a oportunidade de defesa mediante o amplo e irrestrito direito ao contraditório. É assegurado ao **DENUNCIADO** acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, devidamente constituído, requerer cópias de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na sede do Poder Legislativo Municipal, situada a Rua Oscar Teixeira Siqueira, nº 290, Malvinas, Mucuri – Bahia, CEP nº 45.930-000, em sala destinada para o funcionamento da Comissão Processante, com atividades no horário de expediente normal desta Casa Legislativa.

NOTIFICA – SE. CUMPRA – SE.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de março de 2022.


ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS (PSC)
Vereador Presidente da Comissão Processante

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri